

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula nº 273.602-0, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, para substituir o (a) titular do cargo de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 17/03/2025 a 21/03/2025.

DESIGNAR o servidor RODRIGO DE AZEVEDO SANTA CRUZ DE OLIVEIRA, matrícula 286.092-9, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais, para substituir o(a) titular do cargo de Chefe, da Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, matrícula 175.551-X, ocupante do cargo efetivo de gestor em políticas públicas e gestão governamental, para substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Apoio, da Subdiretoria de Gestão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, matrícula 281.246-0, ocupante do cargo efetivo de analista de planejamento urbano e infraestrutura, para substituir o(a) titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 11/03/2025 a 12/03/2025.

DESIGNAR a servidora LUISA DE ALENCAR DUSI, matrícula 281.421-8, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o(a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Revisão Contratual, Subdiretoria Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 12/03/2025 a 14/03/2025.

DESIGNAR o servidor GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, matrícula 281.254-1, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Acompanhamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Subdiretoria Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 10/03/2025 a 05/04/2025.

DESIGNAR a servidora MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA, matrícula 276.289-7, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir o(a) titular do cargo de Coordenador, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em caráter excepcional, no período de 28/02/2025 a 06/03/2025.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ao servidor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionado, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.

83.486-6 ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA 6º 05/02/2020 a 02/02/2025.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDMILSON SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.251-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 21/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002199/2025-39.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a SORAYA NATALICE ALARCÃO, matrícula nº 83.671-0, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela

Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 29/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001730/2025-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLERISVALDO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 83.902-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/08/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002032/2025-78.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PATRÍCIA LEMOS XAVIER, matrícula nº 83.924-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 24/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002232/2025-21.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 790 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/11/1993 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ADEMAR PEREIRA E SILVA, matrícula 83.781-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00008299/2023-15.

AVERBAR 1.981 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/12/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ANTONIO CARLOS LEMOS, matrícula 82.747-9, Técnico em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00040-00034500/2022-10.

AVERBAR 2.190 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/03/1994 a 25/02/2009, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a CLERISVALDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 83.902-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005498/2022-82.

AVERBAR 344 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 30/08/1990 a 28/12/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 82.923-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005516/2022-26.

AVERBAR 807 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 21/02/2010, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 82.379-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005376/2022-96.

AVERBAR 452 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/12/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ SALVIANO DE AZEVEDO, matrícula 81.804-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005300/2023-41.

AVERBAR 286 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 01/11/1993 a 15/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a LENI DA SILVA MENDES, matrícula 83.780-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005469/2022-11.

AVERBAR 95 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 03/01/1994 a 24/04/1995, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

- IPREV-DF a LEONISIA PINTO DE AGUIAR, matrícula 83.915-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000730/2023-77.

AVERBAR 2.537 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/12/2007, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula 82.094-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005495/2022-49.

AVERBAR 1.240 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 04/09/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a RICARDO MAGNO DUTRA HENRIQUES, matrícula 82.963-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00055-00061755/2022-87.

AVERBAR 413 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 20/02/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a EDVALDO DOS SANTOS, matrícula 82.216-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00002289/2025-20.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de ELIAS EULALIO ALEIXO DE CARVALHO, matrícula nº 83.682-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 858 dias, ou seja, 02 anos, 04 meses e 08 dias, referente aos períodos de 01/07/1988 a 01/02/1990 e 01/05/1992 a 07/02/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166,

inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00001887/2025-81.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, matrícula nº 276.253-6, percentual: 4%, vigência: 14/03/2025, processo SEI: 00094-00003724/2021-18.

WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 281.308-4, percentual: 2%, vigência: 05/03/2025, processo SEI: 00094-00002765/2022-60.

CARLOS AUGUSTO BERNARDES RIBEIRO, matrícula nº 281.390-4, percentual: 3%, vigência: 12/03/2025, processo SEI: 00094-00003914/2023-99.

LEONARDO CARLOS SILVA CUNHA, matrícula nº 1.723.514-6, percentual: 4%, vigência: 03/02/2025, processo SEI: 04040-00000148/2025-40.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 21 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DAELSON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 81.321-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001945/2025-77.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ BOMFIM DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 81.351-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001953/2025-13.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 21 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTÔNIO CARLOS CUSTÓDIO, matrícula nº 81.491-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001934/2025-97.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 11 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor CARLOS AUGUSTO ALVES COSTA, matrícula nº 81.828-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001940/2025-44.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 13 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 82.094-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001972/2025-40.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ SEVERINO PEREIRA LEITE, matrícula nº 82.169-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001969/2025-26.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ CARLOS LOPES DE BRITO, matrícula nº 82.686-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de

fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001960/2025-15.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ALDEMIR FERREIRA TAVARES, matrícula nº 82.703-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001932/2025-06.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor ANTONIO MACHADO PORTELA, matrícula nº 83.003-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001938/2025-75.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 13 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor GERSON CAETANO DIAS, matrícula nº 83.111-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001951/2025-24.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 13 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora CLÊIDE NUNES CAETANO, matrícula nº 83.182-4, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001943/2025-88.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor LINDOMAR PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 83.283-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001970/2025-51.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a servidora EDILZA BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.759-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do

Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001948/2025-19.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JOSÉ DE PAULA DE JESUS, matrícula nº 83.854-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 26, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2025, página nº 66. Processo SEI 00094-00001962/2025-12.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 45, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

EDMILSON DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula 82.495-X, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/03/2025, Processo SEI: 00094-00003398/2022-11.

RAIMUNDA SOCORRO DOS SANTOS, matrícula 83.129-8, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/01/2023, Processo SEI: 00094-00007784/2024-44.

MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula 83.155-7, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/03/2025, Processo SEI: 00094-00004161/2023-39.

SEBASTIÃO CARLOS CARDOSO, matrícula 83.420-3, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: GRADUAÇÃO - TECNÓLOGO, percentual: 15%, vigência: 01/04/2025, Processo SEI: 00094-00002034/2025-67.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, na Instrução nº 43, de 09 de junho de 2022, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ANDRÉA CRUZ GONÇALVES ROSA, matrícula nº 286.170-4, como Gestora da Contratação Direta - Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, a fim de realizar as atribuições administrativa/financeira e fiscalização da Nota de Empenho 2025NE00490 ([166084375](#)), celebrada entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.451.218/0001-28, cujo objeto consiste na inscrição de servidores para o Evento "Smart City Expo Curitiba 2025", que será realizado em Curitiba-PR, de 25 a 27 de março de 2025, objetivando a participação de 2 (dois) servidores do Serviço de Limpeza Urbana- SLU e a capacitação, para a melhor execução dos serviços prestados, conforme Termo de Referência 5 ([165914933](#)), ancorado no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 2021. Processo SEI nº 00094-00000002/2025-27.

Art. 2º Fica a servidora aqui designada incumbida da fiel observância das disposições acima mencionadas, em consonância com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Comissão de Gestão de Execução dos Contratos de Coleta Seletiva - COESEL, responsáveis pelo desempenho das atividades de fiscalização administrativa, setorial e técnica do contrato, inclusive atestando as notas fiscais apresentadas pela contratada, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais

no que diz respeito à quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços, e, ainda, com base no estabelecido no Edital de Chamamento nº 01/2022, e seus anexos:

I - Fiscalização Técnica:

- a) Francisco Antônio Mendes Jorge, matrícula nº 273.517-2, como Coordenador Técnico;
- b) Isabele Novais Oliveira, matrícula nº 276.303-6, como membro e substituta do coordenador nos afastamentos legais;
- c) Alexandro dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1, como membro; e
- d) Gabriel Rodrigues Rocha e Silva, matrícula nº 282.102-8, como membro.

II - Fiscalização Administrativa:

- a) Leonardo Carlos Silva Cunha, matrícula nº 1.723.514-6, como membro; e
- b) Alexandro dos Santos Henriques, matrícula nº 273.624-1, como membro.

III - Fiscalização setorial:

- a) Júlio Campos Fontes de Alvarenga, matrícula nº 282.093-5, como membro;
- b) Nelson Gonçalves Pires Filho, matrícula nº 283.433-2, como membro.

Art. 2º As atividades a serem desempenhadas pela Comissão de Gestão de Execução dos Contratos de Coleta Seletiva, serão distribuídas, no âmbito de suas competências, na forma apresentada a seguir:

Fiscalização Técnica: Analisar e validar a documentação enviada pelas contratadas; Analisar e validar os resultados alcançados; Analisar e validar o cumprimento das obrigações contratuais; Analisar e validar a qualidade dos dados.

Fiscalização Administrativa: Instruir os processos de execução; Analisar e validar a documentação enviada pelas contratadas; Verificar documentação contratual e trabalhista; Notificar as contratadas sobre irregularidades; Elaborar pareceres técnicos quanto as respostas enviadas pelas contratadas; Redigir nota técnica sobre as irregularidades; Verificação dos prazos dos ofícios.

Fiscalização Setorial realizada pelo servidor Júlio Campos Fontes de Alvarenga: Fiscalizar a mobilização; Capacitar os mobilizadores; Emitir relatórios mensais sobre a realização da mobilização; Coordenar ações de mobilização.

Fiscalização Setorial realizada pelo servidor Nelson Gonçalves Pires Filho: Fiscalizar *in loco* o trabalho da mobilização das contratadas; Fiscalizar *in loco* a qualidade do serviço, veículos e EPIS; Acompanhar rotas, entrevistar a população quanto realização de mobilização, disposição dos resíduos, limpeza pós coleta e qualidade e acondicionamento de rejeitos das contratadas; Emitir relatórios mensais da fiscalização realizada.

Art. 3º Os documentos produzidos pela Comissão de Gestão de Execução dos Contratos de Coleta Seletiva - COESEL deverão conter no mínimo quatro assinaturas, incluídas a do coordenador ou de seu substituto, no caso de eventuais afastamentos legais dos seus membros.

Art. 4º As Demais Unidades Orgânicas deste SLU prestarão apoio específico, caso sejam demandadas pela Comissão de Gestão dos Contratos de Coleta Seletiva, no atendimento as complexidades ou dúvidas a serem dirimidas, e que não possam ser solucionadas diretamente pelos membros designados.

Art. 5º Ficam os servidores aqui designados incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas nos contratos e no Edital de Chamamento e seus anexos.

Art. 6º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 186 de 31 de outubro de 2024 ([155008062](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 50, págs. 14 a 16, de 31 de outubro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Instrução nº 102, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo 31, de 31/08/2023, páginas 08, o ato que averbou o tempo de serviço de CLERISVALDO DA SILVA FERREIRA, matrícula 83.902-7. ONDE SE LÊ: "... 316 dias, ou seja, 00 ano, 10 meses e 11 dias, referente ao período de 03/02/1986 a 15/12/1986, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço...". LEIA-SE: "... 316 dias, ou seja, 00 ano, 10 meses e 11 dias, referente ao período de 03/02/1986 a 15/12/1986, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade..."

Na Instrução nº 25, de 27 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo 10, de 28/02/2025, páginas 20, o ato que concedeu Gratificação Por Habilitação em Políticas Públicas a SHIRLEY LIMA DE MATOS COSTA, matrícula 83.852-7. ONDE SE LÊ: "... vigência: 01/05/2025...". LEIA-SE: "... vigência: 01/03/2025..."

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Instrução nº 32 de 05 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 27, de 06/07/2021, página 07, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ SALVIANO DE AZEVEDO, matrícula nº 81.804-6. ONDE SE LÊ: "...de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF,

a contar de 27/06/2021... ". LEIA-SE: "...de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 29/11/2020..."

Na Instrução nº 164 de 29 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 53, de 29/11/2024, página 15, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 82.094-6. ONDE SE LÊ: "... a contar de 21/10/2024... ". LEIA-SE: "... a contar de 24/01/2021..."

Na Instrução nº 62 de 03 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 27 de 03/06/2024, página 29, o ato que concedeu Abono de Permanência a OSANDY RIBEIRO SOARES, matrícula nº 82.172-1. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/05/2024... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/06/2022..."

Na Instrução nº 167 de 16 de dezembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 55, de 19/12/2024, página 01, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.379-1. ONDE SE LÊ: "... a contar de 08/03/2024... ". LEIA-SE: "... a contar de 23/12/2022..."

Na Instrução nº 135 de 01 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 47, de 01/10/2024, página 07, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTONIO CARLOS LEMOS, matrícula nº 82.747-9. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/09/2024... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 29/11/2020..."

Na Instrução nº 164 de 29 de novembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 53, de 29/11/2024, página 16, o ato que concedeu Abono de Permanência a CLOVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.923-4. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 12/11/2024... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/02/2024 ..."

Na Instrução nº 94 de 03 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 44, de 04/10/2022, página 14, o ato que concedeu Abono de Permanência a RICARDO MAGNO DUTRA HENRIQUES, matrícula nº 82.963-3. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/09/2022... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/09/2018 ..."

Na Instrução nº 143 de 29 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 41, de 01/12/2023, página 10, o ato que concedeu Abono de Permanência a LENI DA SILVA MENDES, matrícula nº 83.780-6. ONDE SE LÊ: "... a contar de 24/10/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 11/01/2023...".

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar

Edifício Venâncio 2000

CEP: 70.333-900

Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças